



PODER JUDICIÁRIO
3ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
DIADM3A3CJM/NUACO3A3CJM

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI N.º 000163/26-18.321 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO: [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#)

OBJETO: A aquisição de materiais de gêneros alimentícios tem como finalidade atender o público interno e externo em reuniões, eventos, visitas técnicas e institucionais a este órgão, fornecendo suporte logístico às atividades da 3ª Auditoria da 3ª CJM, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Aquisições - Contratação Direta nº 05/2026 (5047893).

PROGRAMA DE TRABALHO: 167544 - JUPROC - Julgamento de Processos e Gestão Administrativa.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.07 - Material de Consumo.

DESPESA ESTIMADA: R\$ 2.308,56 (dois mil trezentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DDO): Anexo Pré-Empenho Sipoc 1917 - 2026 (5047871).

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da 3ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, visando assegurar condições adequadas para o desempenho das atividades administrativas e institucionais.

Os materiais a serem adquiridos destinam-se ao preparo e fornecimento de bebidas e pequenos lanches durante a jornada de trabalho, bem como ao atendimento de magistrados, servidores, colaboradores, autoridades, jurisdicionados e demais visitantes que participam de reuniões, audiências, eventos institucionais e outras atividades oficiais realizadas nas dependências da unidade.

A disponibilização desses produtos contribui para a manutenção de um ambiente de trabalho adequado, proporcionando suporte às atividades administrativas e ao regular funcionamento da unidade, especialmente durante reuniões prolongadas, capacitações, treinamentos e demais eventos institucionais.

Além disso, trata-se de materiais de consumo contínuo e reposição periódica, cujo estoque deve ser mantido em níveis suficientes para evitar desabastecimento e assegurar a continuidade dos serviços administrativos, sem prejuízo às atividades desempenhadas pela Administração.

A contratação encontra respaldo no princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal e observado pela Lei nº 14.133/2021, por atender a uma necessidade permanente da unidade administrativa, garantindo o adequado suporte às atividades institucionais e a continuidade da prestação do serviço público.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação da nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), devendo esse instrumento ser publicado no PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de sua emissão.

Ao Exmo. Sr. Dr. Cristiano Alencar Paim,

De acordo com a informação supra, encaminho a V. Exa., o presente Processo, para autorização da contratação, por meio de realização de Dispensa de Licitação, com fundamento no [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#).

FERNANDA DOS SANTOS DE LIMA

Chefe da Divisão Administrativa

A Sra. Chefe da Divisão Administrativa,

Autorizo a contratação, nos termos da fundamentação acima exposta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#).

CRISTIANO ALENCAR PAIM

Juiz Federal Substituto da Justiça Militar, no exercício da titularidade.

Ordenador de despesas



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DOS SANTOS DE LIMA, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA 3ª AUDITORIA DA 3ª CJM**, em 28/07/2026, às 18:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO ALENCAR PAIM, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR**, em 29/07/2026, às 12:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5060390** e o código CRC **FDFED58**.

5060390v8

Alameda Montevideo, 244 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-510 - Santa Maria - RS